



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 283/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA MICROCONTROLADO PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ÁGUA, UTILIZANDO IMAGENS DIGITAIS E INSTRUMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 067/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082. 014835/2006

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA MICROCONTROLADO PARA ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PARÂMETROS DE QUALIDADE DE ÁGUAS UTILIZANDO IMAGENS DIGITAIS E INSTRUMENTAÇÃO DE BAIXO CUSTO”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada desta Universidade, no período de janeiro de 2007 a dezembro de 2009, tendo como Coordenador o Professor: EDVALDO DA NÓBREGA GAIÃO, e como equipe executora: VALBERES BERNARDO DO NASCIMENTO, RICARDO ALEXANDRE CAVALCANTI DE LIMA, EDVAN CIRINO DA SILVA, MÁRIO CÉSAR UGULINO DE ARAÚJO, VALDOMIRO LACERDA MARTINS, cujo objetivo geral é desenvolver um sistema para aquisição de imagens através de uma câmara, integrar este sistema de captação de imagens a um link de transmissão de dados que também será desenvolvido. Para este projeto serão construídos um fotômetro e turbidímetro microcontrolado, dedicado para a realização de medidas de parâmetros de qualidade. Para isso, serão utilizados LEDs como fontes de radiação objetivando, assim, a criação de equipamentos com menor custo de implantação e manutenção para sistemas de monitoramento e controle da qualidade de águas, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 26 de agosto de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =